



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1588

segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
JURÍDICO.....	2
PORTARIA Nº. 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.....	2
TERMO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR.....	3
Processo Administrativo nº. 004/2025.....	3
Processo Licitatório 151/2024 – Pregão 055/2024.....	3
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.....	3
CARTA DE INTIMAÇÃO.....	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2025.....	4
CARTA DE INTIMAÇÃO.....	5
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2025.....	5
CARTA DE INTIMAÇÃO.....	6
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2025.....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	7
LISTA DE CANDIDATOS APTOS E INAPTOS.....	7
EDITAL Nº 001/2025 – SEGOV/SEMDESH.....	7
PROGRAMA BOLSA TRABALHO.....	7
LISTA UNIFICADA DE CANDIDATOS APTOS (CREDENCIADOS).....	8
EDITAL Nº 001/2025 – SEGOV/SEMDESH.....	8
PROGRAMA BOLSA TRABALHO.....	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....	9
DECRETO Nº 112/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.....	10

PODER EXECUTIVO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1588

segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

JURÍDICO

PORTARIA Nº. 008, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

“Abertura de Processo Administrativo para averiguar a possibilidade de reparação dos danos materiais causados no veículo da senhora Eliane Cristina Nepomuceno dos Santos, por acidente envolvendo galho de árvore, na Praça Padre João Maciel Neiva”.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e, em especial o artigo 79, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Abertura de Processo Administrativo para averiguar a possibilidade de reparação dos danos materiais causados no veículo da Senhora Elaine Cristina Nepomuceno dos Santos, devido ao acidente envolvendo galho de árvore presente na Praça Padre João Maciel Neiva que caiu sobre o veículo da requerente.

Art.2º. A Comissão Especial Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização poderá praticar todos e quaisquer atos necessários ao desempenho de sua função, inclusive convocando, caso necessário, servidores, técnicos peritos para serem ouvidos.

Art.3º. A comissão terá prazo de até 120 dias para apresentar o seu relatório final, prorrogável, justificadamente, por 30 dias.

Art.4º. Notifiquem-se os membros da Comissão Especial Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização para darem início aos trabalhos no prazo legal, bem como os demais envolvidos para tomarem conhecimento da presente portaria e dos atos dela decorrentes.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1588 segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 19 de janeiro de 2026

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

TERMO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Processo Administrativo nº. 004/2025

Processo Licitatório 151/2024 – Pregão 055/2024

Pelo presente termo, em razão do julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo em epígrafe, fica a empresa **Seven Serviços Conservação e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 19.534.623/0001-72, **impedida de licitar e contratar com o Município de Santana da Vargem/MG**, nos termos do item 10.3.4 do Edital do Processo Licitatório nº 151/2024 – Pregão Eletrônico nº 055/2024, pelo período de 2 (dois) anos.

Santana da Vargem - MG, 19 de janeiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1588

segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

CARTA DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2025

Santana da Vargem, 03 de dezembro de 2025.

Prezado (a) representante da empresa **2L COMERCIAL LTDA., CNPJ: 37.350.835/0001-81,**

Pela presente, fica Vossa Senhoria devidamente **INTIMADO** para nos termos do **Processo Administrativo nº. 012/2025**, instaurado pela Portaria nº 191, de 04 de novembro de 2025, cuja cópia integral segue anexa a presente, fazendo parte integrante.

Nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 051, de 01 de agosto de 2025, que “*Regula a Responsabilização para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e institui o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*”, fica Vossa Senhoria devidamente **INTIMADO** para prestar esclarecimentos sobre os fatos ocorridos, notadamente a ausência de entrega das mercadorias solicitadas, podendo apresentar **Defesa Prévia** no **prazo de 15 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da presente intimação, podendo ainda, caso queira, representar-se por procurador, desde que devidamente constituído, sendo-lhe franqueada vista integral dos autos.

A referida defesa deverá ser encaminhada à sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, localizada na Rua Padre João Maciel Neiva, nº. 15, no Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37195-000, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia.

Sem mais para o momento, aproveitando a oportunidade para reiterar os votos de estima e apreço, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ryene Kelly Ferreira Mariano

Presidente de Comissão Permanente de Processo Administrativo

Portaria nº. 178, de 24 de setembro de 2025

A Vossa Senhoria

Ilmo. Sr. Representante da empresa **ARMAZÉM HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA2L COMERCIAL LTDA, CNPJ: 37.350.835/0001-81.,**

Avenida C4, nº 931, Quadra 49, Lote 01 a 14, /edif. Cond. Terra Mundi Ja,
Bairro Jardim América, Goiânia/GO,
CEP: 74.262-040



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1588

segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

CARTA DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 016/2025

Santana da Vargem, 03 de dezembro de 2025.

Prezado (a) representante da empresa **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.**, CNPJ: 21.856.981/0001-43,

Pela presente, fica Vossa Senhoria devidamente **INTIMADO** para nos termos do **Processo Administrativo nº. 016/2025**, instaurado pela Portaria nº 195 de 04 de novembro de 2025, cuja cópia integral segue anexa a presente, fazendo parte integrante.

Nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 051, de 01 de agosto de 2025, que “*Regula a Responsabilização para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e institui o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*”, fica Vossa Senhoria devidamente **INTIMADO** para prestar esclarecimentos sobre os fatos ocorridos, notadamente a ausência de entrega das mercadorias solicitadas, podendo apresentar **Defesa Prévia** no **prazo de 15 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da presente intimação, podendo ainda, caso queira, representar-se por procurador, desde que devidamente constituído, sendo-lhe franqueada vista integral dos autos.

A referida defesa deverá ser encaminhada à sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, localizada na Rua Padre João Maciel Neiva, nº. 15, no Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37195-000, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia.

Sem mais para o momento, aproveitando a oportunidade para reiterar os votos de estima e apreço, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ryene Kelly Ferreira Mariano

Presidente de Comissão Permanente de Processo Administrativo

Portaria nº. 178, de 24 de setembro de 2025

A Vossa Senhoria

Ilmo. Sr. Representante da empresa **WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.**, CNPJ: 21.856.981/0001-43,

Rua Jacson Passos, nº 88, loja 01, bairro Goiânia
Belo Horizonte/MG, CEP 31.960-400



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1588

segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

CARTA DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2025

Santana da Vargem, 03 de dezembro de 2025.

Prezado (a) representante da empresa **ASIS DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: **53.180.884/0001-70**,

Pela presente, fica Vossa Senhoria devidamente **INTIMADO** para nos termos do **Processo Administrativo nº. 017/2025**, instaurado pela Portaria nº 196 de 04 de novembro de 2025, cuja cópia integral segue anexa a presente, fazendo parte integrante.

Nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 051, de 01 de agosto de 2025, que “*Regula a Responsabilização para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e institui o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*”, fica Vossa Senhoria devidamente **INTIMADO** para prestar esclarecimentos sobre os fatos ocorridos, notadamente a ausência de entrega das mercadorias solicitadas, podendo apresentar **Defesa Prévia** no **prazo de 15 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da presente intimação, podendo ainda, caso queira, representar-se por procurador, desde que devidamente constituído, sendo-lhe franqueada vista integral dos autos.

A referida defesa deverá ser encaminhada à sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, localizada na Rua Padre João Maciel Neiva, nº. 15, no Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37195-000, sob pena de incorrer nos efeitos da revelia.

Sem mais para o momento, aproveitando a oportunidade para reiterar os votos de estima e apreço, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ryene Kelly Ferreira Mariano

Presidente de Comissão Permanente de Processo Administrativo

Portaria nº. 178, de 24 de setembro de 2025

A Vossa Senhoria

Ilmo. Sr. Representante da empresa **ASIS DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ: **53.180.884/0001-70**,

Rua Francisco Assumpção de Carvalho, nº 87, Bairro Brisamar,
Vila Velha/ES, CEP: 29.109-170



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1588

segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LISTA DE CANDIDATOS APTOS E INAPTOS

EDITAL Nº 001/2025 – SEGOV/SEMDESH

PROGRAMA BOLSA TRABALHO

A Comissão de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Trabalho – CAAPBT, designada pelo Decreto Municipal nº 076/2025, no uso de suas atribuições, torna público a Lista de Candidatos Aptos (Credenciados) e Inaptos, após a análise documental, avaliação socioeconômica por equipe técnica responsável e emissão de Atestado Médico de Aptidão, conforme determina o item 4 do Edital nº 001/2025 – Programa Bolsa Trabalho. A presente listagem é divulgada para fins de publicidade.

1. CANDIDATOS APTOS (CREDENCIADOS)

Abaixo, constam os candidatos que tiveram sua inscrição homologada, nesta data, após atenderem a todos os requisitos formais e técnicos previstos no Edital. A ordem segue rigorosamente a ordem cronológica de homologação.

Candidato(a)	Nº de Inscrição	Data/Hora de Inscrição	Situação
Verônica Priscila Rocha	006/PBT-SV	16/12/2025 – 14h45m	Apto
Reginaldo Ferreira	007/PBT-SV	29/12/2025 – 15h20m	Apto com restrições, conforme atestado médico
Brenda Nayara da Silva Toledo	009/PBT-SV	07/01/2026 – 10h50m	Apto
Roselaine Miranda Amorim	010/PBT-SV	08/01/2026 – 08h40m	Apto
Herick Gama Amorim	011/PBT-SV	09/01/2026 – 13h50m	Apto

2. ESCLARECIMENTO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1588

segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Registra-se que a inscrição nº 008/PBT-SV se encontra em fase de processamento, uma vez que, está condicionada à apresentação de atestado médico de aptidão para o exercício das atividades, o qual depende da prévia realização de exame e/ou consulta médica, razão pela qual o candidato ainda não foi enquadrado, até o presente momento, nas categorias de apto ou inapto.

Santana da Vargem, 19 de janeiro de 2026.

Antônio José Silvério

Membro da Comissão

Elker Regina Mendonça Scalioni

Membra da Comissão

Paulo Ricardo Corrêa

Membro da Comissão

LISTA UNIFICADA DE CANDIDATOS APTOS (CREDENCIADOS)

EDITAL Nº 001/2025 – SEGOV/SEMDESH

PROGRAMA BOLSA TRABALHO

A Comissão de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Trabalho – CAAPBT, designada pelo Decreto Municipal nº 076/2025, no uso de suas atribuições, torna público a atualização da Lista de Candidatos Aptos (Credenciados), após a análise documental, avaliação socioeconômica por equipe técnica responsável e emissão de Atestado Médico de Aptidão, conforme determina o item 4 do Edital nº 001/2025 – Programa Bolsa Trabalho.

A presente listagem é divulgada para fins de publicidade, conforme item 4.6 do Edital, configurando a homologação das inscrições dos candidatos aptos, que serão incluídos na lista de espera para futuras convocações.

Conforme item 4.5.1, a lista de aptos será republicada sempre que houver novas inscrições homologadas, mantendo-se a rigorosa ordem cronológica de data e hora das homologações. Nos termos do item 4.5.1.1, quando houver a publicação de múltiplas homologações na mesma edição ou



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1588 segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

data no Diário Oficial do Município, a ordem de classificação entre esses candidatos será definida pela data e hora de registro da Ficha de Inscrição.

Classificação	Candidato(a)	Nº de Inscrição	Data/Hora de Inscrição	Situação
01	Lorrane Aparecida da Silva	001/PBT-SV	19/11/2025 – 15h17m	Apto
02	Izabel Cristina Correa	002/PBT-SV	27/11/2025 – 07h22m	Apto
03	Gleide Mara Souza de Mendonça	003/PBT-SV	01/12/2025 – 09h26m	Apto
04	Marcia Helena da Silva	005/PBT-SV	03/12/2025 – 10h00m	Apto
05	Verônica Priscila Rocha	006/PBT-SV	16/12/2025 – 14h45m	Apto
06	Reginaldo Ferreira	007/PBT-SV	29/12/2025 – 15h20m	Apto com restrições, conforme atestado médico
07	Brenda Nayara da Silva Toledo	009/PBT-SV	07/01/2026 – 10h50m	Apto
08	Roselaine Miranda Amorim	010/PBT-SV	08/01/2026 – 08h40m	Apto
09	Herick Gama Amorim	011/PBT-SV	09/01/2026 – 13h50m	Apto

Santana da Vargem, 19 de janeiro de 2026.

Antônio José Silvério

Membro da Comissão

Elker Regina Mendonça Scalioni

Membra da Comissão

Paulo Ricardo Corrêa

Membro da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1588

segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

DECRETO Nº 112/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70

Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 112/2026, de 14 de Janeiro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1939/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 27.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(Despesa 409) 02.081.08.245.0801.1573-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$27.200,00

(Despesa 409)

(SF) - Outros Recursos não Vinculados

2.501.000.0000.000

27.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

(Despesa 0) Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$27.200,00

(Despesa 0)

(SF) - Outros Recursos não Vinculados

2.501.000.0000.000

27.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Janeiro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1588

segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Jurídico: Ryene Kelly Ferreira Mariano

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Ângela Aparecida Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade